




AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3008/2017

Autor do Projeto: Mesa Diretora


SANCIONO A PRESENTE
EM NESTA DATA.
ITAPEMIRIM-ES. 1º 10/06/2017


REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.462, DE
01 DE OUTUBRO DE 1997, QUE
CONCEDE AUXÍLIO ESPECIAL AOS
DEPENDENTES DE AGENTE POLÍTICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.462, de 01 de outubro de 1997.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 25 de maio de 2017.


Fábio dos Santos Pereira
Presidente da C.M.I

